



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 44/07

Processo Administrativo nº: 07/10/14880

Ref. ao Processo Administrativo: 03/10/21.499

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial nº: 002/2003

Termo de Contrato nº: 169/2003

Termos de Re-Ratificação nº: 008/2004; 001/2005

Termos de Aditamento nºs: 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06; 04/07 e 16/07

Objeto: Revisão do preço do gasolina C e álcool hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 22 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, de acordo com o artigo 20, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 15.291/2005 e no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, passando a ter os seguintes preços:

1.1.1. Gasolina C: de R\$2,1178 para R\$2,1449, com aumento de 1,2796%, a partir de 10/04/07.

1.1.2. Álcool hidratado combustível: de R\$ 1,2275 para R\$ 1,3064, com aumento de 6,4277% a partir de 10/04/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A elevação do valor do combustível acarretará um aumento do valor contratual no importe de R\$ 64.755,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de junho de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Representante Legal: Marcos Antônio Vieira

R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP

C.P.F. nº: 044.243.598-32